



DECRETO LEGISLATIVO N. **629**, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a doação de veículos da Câmara Municipal de Fortaleza à Associação dos Missionários da Solidariedade (Lar Amigos de Jesus), na forma que indica.


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

PROMULGA:

Art. 1º Ficam doados os veículos constantes do anexo único, parte integrante deste Decreto Legislativo, à Associação dos Missionários da Solidariedade (Lar Amigos de Jesus), pessoa jurídica de direito privado, de natureza filantrópica, religiosa, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Fortaleza, portador do CNPJ n. 11.368.624/0001-82, com sede na Rua Idelfonso Albano, 3052, bairro Joaquim Távora.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 10 DE MARÇO DE 2014.



WALTER LIMA FROTA CAVALCANTE
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza



ANEXO ÚNICO DO DECRETO LEGISLATIVO N. 629, DE 10/03/2014

VEÍCULO	PLACAS	CHASSI	ANO	MODELO	RENAVAM
VW / KOMBI	HXN-7960	9BWGB07X11P007386	2000	2001	749745339
HONDA/CG 125 TITAN KS	HUZ-0477	9C2JC3010YR065563	2000	2000	735453063

15.237

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE MARÇO DE 2014

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 34

17h. Art. 5º - A Comissão Eleitoral analisará os pedidos de habilitação no dia 11 de março de 2014. Art. 6º - A lista dos habilitados e inabilitados ao pleito deverá ser publicada no site <http://fortaleza.ce.gov.br/setra> e afixada na sede do CMAS Fortaleza, nos dias 13 e 14 de março de 2014. Art. 7º - Os inabilitados poderão interpor recurso, no dia 17 de março de 2014, na sede do CMAS Fortaleza, no horário de 8h às 17h. Art. 8º - A Comissão Eleitoral analisará os recursos no dia 18 de março de 2014 e publicará o resultado da análise dos recursos e o resultado final das Entidades e Organizações de Assistência Social e Representantes de Usuários da Política de Assistência Social habilitados no site <http://fortaleza.ce.gov.br/setra> e na sede do CMAS Fortaleza, no dia 20 de março de 2014. Art. 9º - Todos os participantes da Assembleia Geral, seja na condição de eleitor(a) e/ou candidato(a) deverão realizar o credenciamento até o término da leitura do Regimento Eleitoral. Art. 10 - É vedada a representação, na Assembleia de Eleição, de mais de uma Entidade e Organização de Assistência Social pelo mesmo representante. Art. 11 - Em caso de empate, realizar-se-á nova eleição para decidir a vaga, respeitando a representação por segmento. Art. 12 - Terminada a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado e assinará a Ata aprovada, onde deve constar a relação dos eleitos, por segmento, e a assinatura dos mesmos. Art. 13 - A posse dos conselheiros eleitos suplentes, para a continuidade do mandato 2013/2015 dar-se-á no dia 27 de março de 2014. Art. 14 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. **José Iraguassú Teixeira Filho - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA.**

PODER LEGISLATIVO

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 628, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

Concede o Título de Cidadã de Fortaleza à senhora Maria das Graças Bringel Olinda.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã de Fortaleza à senhora Maria das Graças Bringel Olinda. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 10 de março de 2014. Walter Lima Frota Cavalcante - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 629, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a doação de veículos da Câmara Municipal de Fortaleza à Associação dos Missionários da Solidariedade (Lar Amigos de Jesus), na forma que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Ficam doados os veículos constantes do anexo único, parte integrante deste Decreto Legislativo, à Associação dos Missionários da Solidariedade (Lar Amigos de Jesus), pessoa jurídica de direito privado, de natureza filantrópica, religiosa, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Fortaleza, portador do CNPJ nº

11.368.624/0001-82, com sede na Rua Idefonso Albano, 3052, Bairro Joaquim Távora. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 10 de março de 2014. Walter Lima Frota Cavalcante - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

ANEXO ÚNICO

VEÍCULO	PLACAS	CHASSI	ANO	MODELO	RENAVAM
VW Kombi	HXN-7960	9BWGB07X11P007386	2000	2001	749745339
Honda/CG 125 Titan KS	HUZ-0477	9C2JC3010YR065563	2000	2000	735453053

*** ** *

RESOLUÇÃO Nº 1.629, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

Dá nova redação ao art. 1º, ao inciso I do art. 2º, ao art. 4º da Resolução nº 1.611/11, na forma que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 36 da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - O art. 1º, o inciso I do art. 2º, o art. 4º da Resolução nº 1.611, de 21 de dezembro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º - Fica instituída a Medalha Dr. Silas Munguba, destinada a galardoar anualmente personalidades ou instituições que tenham se distinguido pelas suas ações, desempenhando serviços relevantes nas áreas da saúde, assistência social, principalmente na recuperação dos dependentes químicos no âmbito do Município de Fortaleza." Art. 2º - I - Seu formato será de um disco de 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro, cunhada em bronze, contendo na face da frente a efígie do Dr. Silas Munguba, com alusão ao seu nome, data de nascimento e falecimento e na face do verso o símbolo da Câmara Municipal de Fortaleza e a inscrição Medalha Dr. Silas Munguba, acompanhada do ano em que foi concedida; " "Art. 4º - Só poderão ser concedidas por ano 6 (seis) Medalhas Dr. Silas Munguba." Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 10 de março de 2014. Walter Lima Frota Cavalcante - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** ** *

RESOLUÇÃO Nº 1.630, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a criação no âmbito da Câmara Municipal de Fortaleza da Frente Parlamentar Ouvindo Fortaleza, na forma que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 36 da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica criada no âmbito da Câmara Municipal de Fortaleza a Frente Parlamentar Ouvindo Fortaleza. Art. 2º - Constituem objetivos da Frente Parlamentar Ouvindo Fortaleza: I - Promover, como legítimos representantes dos fortalezenses, encontros nos bairros e/ou locais de aglomeração populacional de Fortaleza, visando ouvir e discutir os problemas que afligem a população local. II - Coletar, nos eventos referidos no inciso I, subsídios a serem encaminhados ao Poder Executivo Municipal, visando ajudar o Prefeito de Fortaleza a solucionar os problemas apresentados pelos munícipes. Parágrafo Único - Nos eventos a que se refere o inciso I serão